



## **EDITAL CAU/PB 01/2023**

### **Edital de Seleção Pública de estudante para realização de estágio remunerado temporário junto à Assessoria de Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba (ASCOM-CAU/PB)**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

O **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)** e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) foram criados com a Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo no país. Uma conquista histórica para a categoria, que significa maior autonomia e representatividade para a profissão.

Autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, o CAU possui a função de “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo” (§ 1º do art. 24 da Lei nº 12.378/2010).

O **Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba (CAU/PB)** torna público o Edital de Seleção Pública de estudante para realização de estágio remunerado temporário com vistas a atuar junto à sua Assessoria de Comunicação (ASCOM-CAU/PB).

#### **2. OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO**

##### **a. Objetivo Geral**

Atuar no cotidiano das funções e atribuições da ASCOM-CAU/PB.



## b. Objetivos Específicos

Colaborar na criação de peças audiovisuais e gráficas para divulgação das ações, campanhas e demais atividades relacionadas à ASCOM-CAU/PB; e acompanhar as funções da ASCOM-CAU/PB na organização e na cobertura dos eventos realizados pelo conselho, quando necessário.

## 3. REQUISITOS

- a. A pessoa deverá estar regularmente matriculada em Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecida pelo MEC e ter cursado pelo menos 50% da carga horária total do curso (comprovado com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar);
- b. Ter disponibilidade para desenvolver suas atividades de maneira presencial e remota (quando necessário), com acesso à internet e equipamentos próprios (computador pessoal e telefone celular);
- c. Apresentar capacidade criativa para criação de conteúdos digitais;
- d. Ter facilidade de uso das ferramentas da suíte de aplicativos *Google* (Ex.: *Google Meet*, *Google Drive*, *Google Docs* e *Google Agenda*);
- e. Ter domínio em programas de edição gráfica (Ex.: *Adobe Photoshop* e/ou *Adobe Illustrator*). Informar no currículo e comprovar no portfólio;
- f. Ter conhecimento de uso de programas de edição de áudio e vídeo;
- g. Ter conhecimento de uso de recursos multimídias para transmissões ao vivo nas redes sociais.

## 4. INSCRIÇÕES

- a. Poderão se inscrever estudantes dos cursos de Comunicação Social, Mídias Digitais e Publicidade e Propaganda;
- b. Esse processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma)



vaga e formação de cadastro de reserva para vagas de estágio;

c. Para se inscrever os interessados devem enviar um e-mail para: [comunicacao@caupb.gov.br](mailto:comunicacao@caupb.gov.br). No corpo do e-mail devem ser enviadas as seguintes informações pessoais (endereço, telefone de contato, instituição de ensino, horários das aulas e período acadêmico) e deve enviar, em anexo, os seguintes documentos em PDF:

- i. **A) Declaração de Matrícula e Histórico Escolar** da IES;
- ii. **B) Currículo** de uma página com as principais atividades desenvolvidas e que são do escopo do objeto desta seleção;
- iii. **C) Portfólio** com as comprovações do currículo e demais experiências relevantes para o escopo do objeto desta seleção.

**Atenção:** O envio destes documentos fora do que se pede invalidará a inscrição.

d. No dever de estar alinhado com as posturas do CAU/BR e com o que preconiza os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial os indicadores de número 05 e 10, "equidade de gênero" e "redução das desigualdades", o CAU/PB encoraja a inscrição de mulheres e estudantes que se autodeclaram pretas/pretos, pardas/pardos e/ou indígenas, bem como as pessoas com deficiência;

e. As pessoas que se referem o item anterior concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos requisitos para o cargo e aos critérios de avaliação.

## 5. ETAPAS DA SELEÇÃO

### ETAPA 1 : Análise do Currículo e Portfólio (classificatória e eliminatória)

a. O **Currículo** pode ser estruturado em formato livre, contanto que esteja em uma única página, em PDF e não ultrapasse o tamanho máximo de 10 mb;



- b. O **Portfólio** pode ser estruturado em formato livre, contanto que esteja em PDF e não ultrapasse o tamanho máximo de 100 mb;
  - i. Objetividade e síntese das qualificações, clareza das informações, diagramação adequada e demais atributos formais que valorizem o conteúdo da candidatura serão avaliados positivamente.
  - ii. Arquivos em desacordo com o solicitado terão as candidaturas invalidadas.

## **ETAPA 2 : Entrevista (classificatória e eliminatória)**

- c. Com o objetivo de identificar o nível de entendimento das candidaturas acerca do contexto das atividades a serem desenvolvidas, a Etapa 2 consiste na realização de uma entrevista por meio de videoconferência, com duração entre 20 e 30 minutos, através da plataforma *Google Meet*;
- d. As entrevistas serão realizadas pela Assessoria de Comunicação do CAU/PB.
- e. O cronograma das entrevistas, com dia e hora, bem como o *link* do convite de acesso para o *Google Meet* será divulgado por e-mail aos participantes selecionados, que devem responder ao e-mail enviado confirmando o seu recebimento e a sua participação. **O não envio do e-mail de confirmação invalidará a candidatura;**
- f. Não serão permitidas alterações no cronograma, salvo necessidade da Assessoria de Comunicação e informada ao e-mail da candidatura em questão com pelo menos 24h. As pessoas que irão participar da entrevista deverão estar conectadas e com acesso regular à internet com pelo menos 10 minutos antes do seu horário. Não serão admitidos atrasos.
- g. Os **Critérios de Avaliação** da Etapa 2 são os seguintes:
  - i. Clareza, foco e objetividade nas respostas durante a entrevista, bem como capacidade de diálogo e de argumentação;



## 6. RESULTADOS

- a. O resultado será divulgado por e-mail e no site [www.caupb.gov.br](http://www.caupb.gov.br) por meio de lista nominal em ordem de classificação;
- b. Será informado se a candidatura tiver sido **Invalidada**, **Eliminada**, **Classificada** ou **Aprovada**, conforme a seguir:
  - i. **Invalidada**: se durante a Etapa 1 a candidatura não tiver apresentado os documentos conforme exigido no item 4 ou se algum deles estiver em desacordo com o solicitado;
  - ii. **Eliminada**: se o candidato (a) não comparecer à Etapa 2;
  - iii. **Classificada**: serão classificadas as candidaturas que estiverem em acordo com o item 4 deste Edital e que comparecerem à Etapa 2;
  - iv. **Aprovada**: será aprovada a candidatura que participar das Etapas 1 e 2 e que alcançar maior desempenho de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos pela Ascom;
  - v. As candidaturas que obtiveram bom desempenho mas não foram aprovadas ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocadas, obedecendo a ordem de classificação, em caso de desistência do candidato aprovado ou por interesse do CAU/PB.

## 7. CONTRATAÇÃO

- a. A candidatura aprovada será contratada por 01 (um) ano, podendo ser prorrogada apenas uma vez por igual período;
- b. O valor do estágio será de **R\$ 916,15** (novecentos e dezesseis reais e quinze centavos), referente à 20h semanais (horário de trabalho a combinar).



## 8. CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS DE SELEÇÃO
14/08/2023 (segunda)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do Edital e início das inscrições.</li></ul>
<b>25/08/2023 (sexta, até às 23h59)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo final das inscrições</li></ul>
28/08/2023 (segunda, a partir das 12h)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Análise das candidaturas da Etapa 1.</li><li>• Divulgação do resultado da Etapa 1.</li><li>• Envio do e-mail com as informações referentes à Etapa 2.</li></ul>
29/08/2023 (terça, até 18h)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo para confirmação e aceite do convite para a Etapa 2.</li></ul>
<b>30 e 31/08/2023 (quarta e quinta)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Período de entrevistas da Etapa 2, a serem realizadas das 08h às 12h.</li></ul>
<b>01/09/2023 (sexta, a partir das 12h)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Divulgação do resultado final da seleção e consolidação da classificação final.</b></li><li>• Envio das informações exclusivamente por e-mail.</li></ul>
De 04 a 08/09/2023 (segunda a quinta)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Período de assinatura do contrato.</li></ul>
<b>11/09/2023 (segunda)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Início do estágio.</li></ul>

Todas as dúvidas e informações adicionais deverão ser direcionadas ao e-mail: [comunicacao@caupb.gov.br](mailto:comunicacao@caupb.gov.br).

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

**Eduardo de Oliveira Nóbrega Filho**  
**Presidente do CAU/PB**